



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM COPIADORAS ASTÓRIA LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.**

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72 domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Copiadoras Astória Ltda.**, sito na Rua Augusto Atílio Giordane Nº 137, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 92.732.676/0001-98, representada neste ato por Luizete Carmen Stedile da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 374.186.379-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2015, instruído no processo administrativo nº **022114-24.42/15-7**, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** da vigência do Contrato, nos termos do art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por **12 (doze) meses ou até o término da licitação, o que ocorrer antes**, a contar de **04/09/2020**, conforme o previsto no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 preço para o presente ajuste é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mensais, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato inicial.





4.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE:**

Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev

**CONTRATADA**

  
**COPIADORAS ASTÓRIA LTDA.**

92.732.676/0001-98  
COPIADORAS ASTORIA LTDA-ME  
RUA AUGUSTO ATILIO GIORDANI, 137  
SÃO SEBASTIÃO - CEP 91060-240  
PORTO ALEGRE - RS





**Nome do documento:** 5 aditivo - prorrogacao excepcional - assinado.pdf

**Documento assinado por**

José Guilherme Kliemann

**Órgão/Grupo/Matrícula**

IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640

**Data**

28/08/2020 14:33:04

